



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
PODER LEGISLATIVO

Palácio Ver. Jose Peixoto Mariano

CGC 08.471906/0001-04

Rua Sen. Georgino Avelino, 10 - Fone: 0xx - 84 - 3281-2095 - 3281-2358

Lei nº 1.085 /2012.

EMENTA:

Reconhece como Entidade de Utilidade Pública a Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste/RN, e dá outras providências;

O Prefeito do Município de Nova Cruz/RN: usando das atribuições legais, que lhe confere o inciso I, parágrafo único do art. 87, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Entidade de Utilidade Pública e de relevância social a Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste/RN, com sede administrativa própria na rua Heráclito Ferreira de Oliveira, 230, Bairro Frei Damião, CEP: 59215-000, nesta cidade de Nova Cruz/RN.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 23 de agosto de 2012.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino

Prefeito do Município de Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 - Centro - CEP 59.215-000

SANÇÃO

Nova Cruz/RN, 23 de setembro de 2012.

A Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.

Senhor Presidente

Sanciono o Projeto de Lei nº 006/2012, de autoria do Poder Legislativo, que Dispõe sobre o Reconhecimento como Entidade Pública a Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste/RN, após aprovação pelos Vereadores que, passa a ser Lei nº 1.085/2012.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN

Exmº Senhor Luis da Costa Prudêncio
MD Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN.
Nova Cruz/RN



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete

CNPJ: 08.144.784/0001-33

Praça José Luiz Moreira, 185 - Centro - CEP 59.215-000

CERTIDÃO DE PUBLICIDADE

CERTIFICO, que a Lei Municipal nº 1.085/2012, sancionada em 23 de agosto de 2012, que Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Associação dos Praças da Polícia Militar da Região Agreste/RN, foi publicada por afixação integral na sede da Prefeitura Municipal, nos termos do artigo 121 caput e seu parágrafo segundo da Lei Orgânica do Município.

Nova Cruz/RN, 24 de agosto de 2012.


Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino
Prefeito do Município de Nova Cruz/RN